



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a colaboração pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A ONG INSTITUTO RECICLEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA.

### 3. Necessidade da colaboração

A colaboração descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A ONG INSTITUTO RECICLEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A colaboração pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos. O objeto do presente instrumento se encontra previsto no Plano Anual de Contratações 2024.

### 5. Requisitos da colaboração

As características e especificações do objeto da referida colaboração são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PÓS-CONSUMO, INCLUINDO A APOIADA A ACESSORIA TÉCNICA PARA AS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES APOIADAS PELO PROGRAMA, TRABALHO DE PUBLICIDADE E CONCIÊNCIA JUNTO A SOCIEDADE DE CAJAZEIRAS E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONFORME O PLANO DE TRABALHO.	UND	1

O prazo máximo de início de etapas de execução e de conclusão do objeto desta colaboração, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na minuta do termo de colaboração, abaixo indicado, e será considerado da data da Ordem de Serviço:

- Início: 5 (cinco) dias;
- Conclusão: 60 (sessenta) meses.

A vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura ou da ordem de início, a critério da PREFEITURA, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 21 do Decreto Federal 8726/2016, com nova redação conferida pelo Decreto Federal 11.948/2024.

O objeto a ser Organização da Sociedade Civil, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

Uma vez autorizada, a colaboração pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente colaboração é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente colaboração em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na colaboração em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a colaboração de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A ONG INSTITUTO RECICLEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA. Salienta-se que a vigência da colaboração será determinada: 60 (sessenta) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas às características do objeto da presente colaboração, conforme disposto na minuta do termo de colaboração e subsidiariamente nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da colaboração, guardadas as suas características e particularidades, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida em lei, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 530.847,50 por ano.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A ONG INSTITUTO RECICLEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

#### 11. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a colaboração da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor colaboração viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A ONG INSTITUTO RECICLEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a colaboração em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte da OSC, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão do termo ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao Município, em vez de envidar esforços para a realização de novo procedimento destinado a execução do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da colaboração em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 12. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da colaboração.

#### 13. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda colaboração semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a colaboração do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 14. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a colaboração pretendida.

Cajazeiras - PB, 12 de Agosto de 2024.



MARIA DAS DORES DE SOUZA ABREU ALENCAR  
Secretária de Meio Ambiente



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A ONG INSTITUTO RECICLEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA.

### **1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a colaboração pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela APROVADO nos termos como se apresenta.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma colaboração - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Cajazeiras - PB, 12 de Agosto de 2024.

**JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA**  
Prefeito